



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

**MODIFICA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 16 DO
PROJETO DE LEI Nº 006/2021.**

Art. 1º. O artigo 16 do Projeto de Lei nº 006/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis municipais nº 1204/2007 e 1270/2008.”

JUSTIFICATIVA:

Conforme se verifica da redação dos textos propostos, há inúmeros pontos que comprometem a boa técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998. Portanto, revela-se necessária a propositura de emenda a fim de corrigir tais defeitos formais.

Santa Leopoldina, 24 de março de 2021.


JEFFERSON RODRIGUES

Vereador – PDT

Autor da Emenda